



RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELATIVOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA /TJRJ

Proposto por:

Coordenadora do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ)

Analisado por:

Membros Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ)

Aprovado por:

Presidente do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para recebimento e processamento de requerimentos relacionados ao Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ), bem como provê orientações àqueles que possuem interface com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 1º/11/2022.

3 DEFINIÇÕES

| TERMO | DEFINIÇÃO |
|--|---|
| Processo Administrativo Eletrônico (SEI) | Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ. |

4 REFERÊNCIAS

- Resolução CNJ nº 349/2020, que institui o Centro de Inteligência do Poder Judiciário – CIPJ e a rede de Centros de Inteligência do Poder Judiciário;
- Ato Executivo nº 103/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que cria o Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Provimento CGJ nº91/2021 - Institui a Central de Identificação de Fraudes Processuais (CENIF);

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003 | Código: RAD-CI/TJRJ-002 | Revisão: 00 | Página: 1 de 6 |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|

RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELATIVOS AO CI/TJRJ

- Portaria TJ nº 1732/2021 - Designa os membros do Grupo Decisório do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Portaria TJ nº 1733/2021 - Designa os membros do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Portaria CGJ nº1471/2021 - Designar para compor a Central de Identificação de Fraudes Processuais (CENIF).

5 RESPONSABILIDADES

| FUNÇÃO | RESPONSABILIDADE |
|----------------------------------|---|
| Assessoria do CI/TJRJ | <ul style="list-style-type: none">• Receber requerimento de servidores, magistrados e outras autoridades, por e-mail ou por formulário, este destinado a público externo, com exigência de certificado digital;• triagem dos requerimentos, com a supervisão do Juiz Coordenador do Grupo Operacional;• instaurar o processo no sistema SEI;• distribuir o processo SEI ao relator, o qual será designado entre os membros do Grupo Operacional pelo Colegiado nas reuniões mensais. |
| Colegiado - Grupo Decisório | <ul style="list-style-type: none">• Deliberar sobre o requerimento, proferindo a respectiva decisão. |
| Colegiado - Grupo Operacional | <ul style="list-style-type: none">• Deliberar sobre o requerimento, elaborando recomendação administrativa;• enviar processo SEI ao Presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de Presidente do Grupo Decisório, ou ao órgão competente. |
| Coordenador do Grupo Operacional | <ul style="list-style-type: none">• Presidir as sessões de deliberação dos requerimentos direcionados ao CI/TJRJ. |
| Relator - Grupo Operacional | <ul style="list-style-type: none">• Avaliar a demanda e o atendimento dos requisitos legais;• solicitar informações a órgãos do PJERJ, se necessário;• elaborar parecer e encaminhar os autos à Assessoria do CI/TJRJ, com pedido de inclusão em pauta. |

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003 | Código: RAD-CI/TJRJ-002 | Revisão: 00 | Página: 2 de 6 |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|

RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELATIVOS AO CI/TJRJ

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1** Os requerimentos relacionados ao Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ) são recebidos por e-mail pela Assessoria do CI/TJRJ ou por formulário disponibilizado no portal do CI/TJRJ, com exigência de certificado digital.
- 6.2** A assessoria do CI/TJRJ autuará processo SEI e o incluirá na pauta de julgamento administrativo, quando assim solicitado pelo relator.
- 6.3** A assessoria do CI/TJRJ certificará a deliberação do Grupo Operacional no processo SEI e encaminhará os autos ao Grupo Decisório do CI/TJRJ para decisão final.

7 RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TJRJ

- 7.1** Assessoria do CI/TJRJ recebe o requerimento via e-mail ou por formulário disponibilizado no portal do CI/TJRJ.
- 7.2** Instaura processo eletrônico no sistema SEI.
- 7.3** Analisa e prepara o processo.
- 7.4** Distribui o processo administrativo para o relator, designado entre os membros do Grupo Operacional do CI/TJRJ, nas reuniões mensais.
- 7.5** O relator avalia a demanda e seus requisitos legais.
- 7.5.1** Caso seja necessária manifestação da área técnica ou de órgãos internos e externos, o relator solicita informações.
- 7.5.2** A área técnica analisa a viabilidade técnica de atendimento.
- 7.5.3** A área técnica encaminha viabilidade técnica ao relator.
- 7.5.4** O relator elabora parecer e encaminha o processo para Assessoria do CI/TJRJ.
- 7.6** A Assessoria do CI/TJRJ inclui o processo em pauta.

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003 | Código: RAD-CI/TJRJ-002 | Revisão: 00 | Página: 3 de 6 |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|

RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELATIVOS AO CI/TJRJ

7.7 O Grupo Operacional delibera.

7.8 A Assessoria do CI/TJRJ consolida as deliberações colegiadas em ata e certifica nos autos a recomendação final do Grupo Operacional, enviando processo SEI ao Grupo Decisório do Centro de Inteligência para decisão final.

7.9 O Grupo Decisório delibera, podendo ocorrer elaboração de nota técnica sobre o tema jurídico apreciado nos autos do processo SEI.

7.10 Comunica o resultado da deliberação do Centro de Inteligência ao requerente.

8 INDICADOR

| NOME | FÓRMULA | PERIODICIDADE |
|------------------------------|--|---------------|
| Tempo médio de processamento | $\frac{\sum (\text{Data de arquivamento de cada processo} - \text{data de recebimento de cada processo})}{\sum \text{de processos recebidos}}$ | Mensal |

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

10 ANEXO

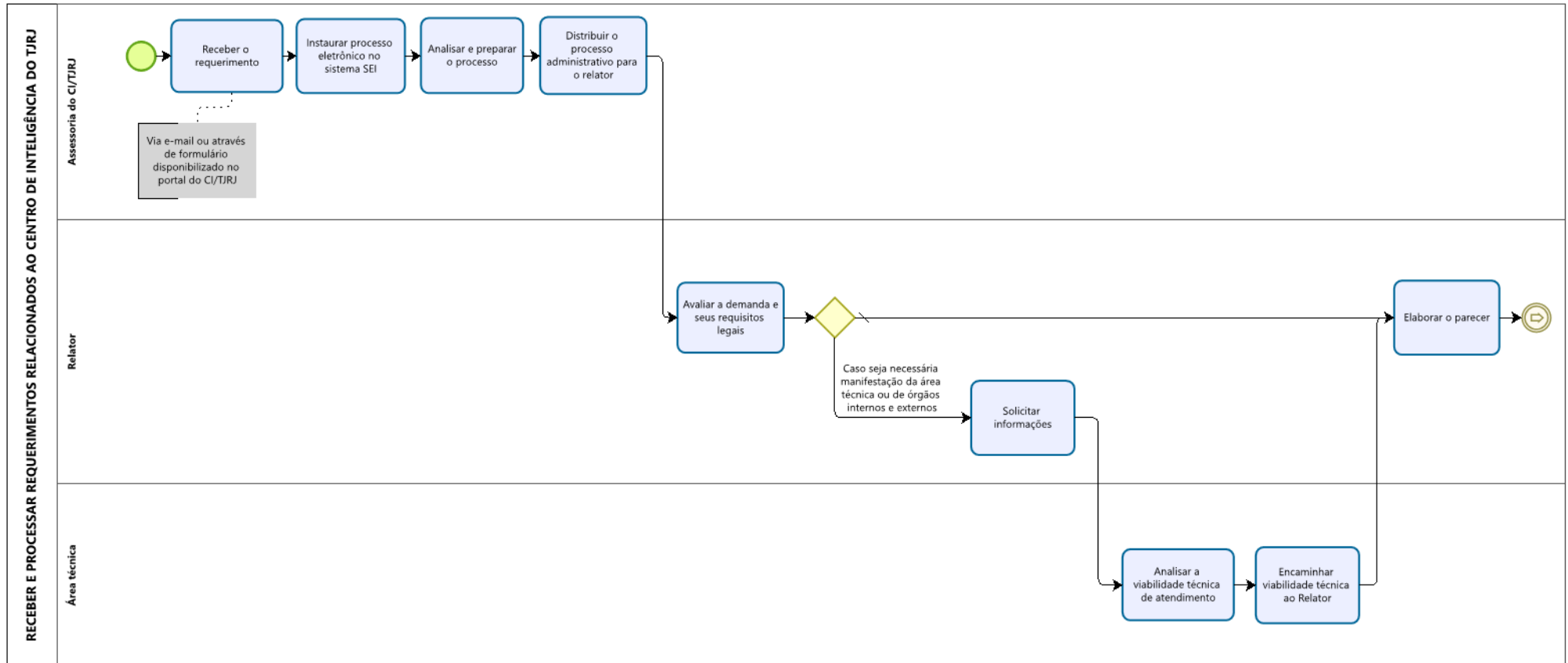
- Anexo - Fluxo do Processo de Trabalho Receber e Processar Requerimentos Relacionados ao Centro de Inteligência do TJRJ.

=====

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003 | Código: RAD-CI/TJRJ-002 | Revisão: 00 | Página: 4 de 6 |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|

RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELATIVOS AO CI/TJRJ

ANEXO - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TJRJ



RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELATIVOS AO CI/TJRJ

ANEXO - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TJRJ (CONTINUAÇÃO)

